

Processo Termo Aditivo: 2022024660.

6º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC e a empresa Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia EIRELI, nos termos do Pregão Presencial nº 019/2017.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC - CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80 - Centro, Catalão - GO.

**CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, - CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13**, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de agosto de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 019/2017, oriundo do processo administrativo 2017005965, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da Prorrogação do Contrato e Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para prestação de serviços de monitoramento 24h, por meio de locação de equipamentos com sistema de vídeo remoto com integração e gravação digital das vias públicas do Município de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 1 (um) mês, sendo de **02/07/2022 a 31/07/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

**3.1.** Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor de **R\$ 258.425,69 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**SMTC: 05.0501.06.181.4006.4282-339034.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 01 de julho de 2022.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC.**

Clayton César dos Santos.

**Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.**

Contratante.

  
**DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI.**

CNPJ: 02.069.629/0001-13.

**Eduardo Ricardo de Araújo.**

Representante Legal.

**Contratada.**

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Adna Aires de Costa  
CPF: 90400001-43

2. 

Nome: [Assinatura]  
CPF: 020151641171